

**II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO**

**II.2.1) Quantidade ou extensão total**

Os serviços a prestar envolvem as seguintes tarefas:  
 A recolha de resíduos sólidos urbanos indiferenciados depositados nos contentores e transporte destes resíduos a destino final;  
 Lavagem, desinfecção, desengorduramento e desodorização dos contentores de RSU;  
 Fornecimento/substituição de contentores;  
 Manutenção de contentores;  
 A recolha de lixos grossos e transporte destes resíduos a destino final.

**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**

Prazo em dias    a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**

**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO**

**III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5% do montante total da prestação dos serviços, com exclusão do IVA.

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam**

O financiamento será assegurado através de verbas inscritas no orçamento do município de Estremoz.

**III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços**

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as condições referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e se declarem solidariamente responsáveis, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da sua proposta. Em caso de adjudicação, as empresas integrantes do agrupamento concorrente deverão associar-se sob a forma jurídica de agrupamento complementar de empresas, para efeitos de celebração do contrato.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos**

Cópia autenticada do pacto social ou certidão passada pela conservatória do registo comercial onde conste o objecto da sociedade concorrente ou, no caso de empresa em nome individual, certidão comprovativa da actividade económica exercida.

**III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos**

Cópia das três últimas declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRC, acompanhada da declaração anual correspondente à prestação de serviços, ou documentos equivalentes para efeitos de IRS, na qual contenha o carimbo de «Recibo» ou documentação comprovativa da sua entrega.

**III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos**

Curriculum da empresa, indicando a relação dos principais serviços prestados nos últimos cinco anos, com indicação explícita de se encontrarem em vigor ou terem cessado, respectivos montantes, datas e destinatários e respectivas declarações abonatórias;

Outros documentos que o concorrente entenda conveniente apresentar.

**III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**

**III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?**

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

**III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?**

NÃO  SIM

**SECÇÃO IV: PROCESSOS**

**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

a) Preço: 50%;

b) Qualidade técnica da proposta, incluindo a descrição do serviço com proposta de viaturas e pessoal para executar os trabalhos: 25%;

c) Garantia de boa execução e qualidade de serviço relativamente às necessidades e clareza e modo de apresentação da proposta: 25%.

Por ordem decrescente de importância NÃO  SIM

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**

**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República.

Custo: 83 euros. Moeda: euro.

**Condições e forma de pagamento:**

Pagamento em numerário ou em cheque emitido à ordem do município de Estremoz, aquando do pedido (valor não sujeito a IVA). Não se enviam processos à cobrança.

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação**

dias a contar da sua publicação no Diário da República

Hora: 16 horas.

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta**

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

**IV.3.7) Condições de abertura das propostas**

**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

**IV.3.7.2) Data, hora e local**

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10 horas. Local: Salão Nobre do Edifício da Câmara Municipal de Estremoz.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO  SIM

**VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**

O prazo da prestação de serviços será de 1095 dias (3 anos), conforme indicado resumidamente no item «II.3) Duração do contrato ou prazo de execução».

14 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Fateixa*.

2611065192

**CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR**

**ANÚNCIO DE CONCURSO**

Obras

Fornecimentos

Serviços

**O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?**

NÃO  SIM

**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**

**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Câmara Municipal de Gondomar	À atenção de Câmara Municipal de Gondomar
Endereço Praça de Manuel Guedes	Código postal 4420-193
Localidade/Cidade Gondomar	País Portugal
Telefone 224663480	Fax 224663485
Correio electrónico polis.gondomar@gmail.com	Endereço Internet (URL) www.polisgondomar.com

**I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Governo central  Instituição Europeia

Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**

**II.1) DESCRIÇÃO**

**II.1.3) Tipo de contrato de serviços**

Categoria de serviços

**II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?**

NÃO  SIM

**II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Contrato do MG — fiscalização e coordenação de segurança e saúde da obra de «Requalificação Urbana e Ambiental da Margem Ribeirinha de Gondomar — Programa Polis — Troço B — Concórdia/Gramido».

Contrato da AdDP — Fiscalização e coordenação de segurança e saúde da obra de «Instalação da Nova Linha de Adução Jovim — Nova Sintra — AdDP — Troço B — Concórdia/Gramido».

**II.1.6) Descrição/objecto do concurso**

O objecto dos contratos a concurso consistem na fiscalização e coordenação de segurança e saúde das obras de «Requalificação Urbana e Ambiental da Margem Ribeirinha de Gondomar — Programa Polis e na Instalação da Nova Linha de Adução Jovim — Nova Sintra — AdDP», numa extensão de aproximadamente 2100 m entre o Edifício Concórdia e o Núcleo Histórico de Gramido.

**II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços**

A prestação de serviços irá realizar-se no concelho de Gondomar, na freguesia de Valbom.

Código NUTS

PT113 CONTINENTE NORTE — AVE.

**II.1.8) Nomenclatura****II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) \***

Vocabulário principal      Vocabulário complementar

Objecto principal

**II.1.9) Divisão em lotes**

NÃO  SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote  vários lotes  todos os lotes

**II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**

NÃO  SIM

**II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO****II.2.1) Quantidade ou extensão total**

Valor estimado de 180 000 euros, não incluindo o IVA à taxa legal em vigor.

**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**

Prazo em dias  a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

O valor de cada caução corresponde a 5% do preço total de cada contrato.

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam**

De acordo com artigo 10.º do programa de concurso.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos**

Conforme o artigo 15.º do programa de concurso.

**III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos**

Os documentos indicados no ponto 15.2, alíneas a), b) c), do programa do concurso.

**III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos**

Os documentos indicados no ponto 15.3, alíneas a) e b), do programa do concurso.

**III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS****III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?**

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

**III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?**

NÃO  SIM

**SECÇÃO IV: PROCESSOS****IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

**B1) Os critérios a seguir indicados**

1 — A adjudicação é feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes factores, por ordem decrescente de importância:

a) Preço — 50%;

b) Avaliação curricular — 30%;

c) Metodologia proposta e nota técnica dos serviços a prestar — 20%;

2 — A graduação das propostas será efectuada do seguinte modo:

a) Preço: ao menor preço corresponderá uma graduação de 100%. Será utilizada a regra proporcional na avaliação do preço das restantes propostas;

b) Avaliação curricular: o factor de avaliação curricular divide-se em dois subfactores:

b1) Adequação da equipa técnica ao solicitado — 20%;

Se o concorrente cumprir integralmente com a equipa técnica solicitada, acompanhado dos *curricula vitae* e declarações dos membros da equipa, tudo conforme o anexo V deste processo de concurso, terá uma percentagem de 20%. Caso não cumpra, terá 0%;

b2) Avaliação curricular dos elementos da equipa proposta — 80%:

Análise dos currículos de cada um dos elementos da equipa, devendo a sua classificação ser definida por quatro patamares: *Muito boa, Boa, Média, Fraca*. A graduação da avaliação curricular deverá ser efectuada de acordo com estes patamares, correspondendo a cada um as seguintes percentagens: 100%, 75%, 50% e 25%;

c) Metodologia proposta e notas técnicas dos serviços a prestar:

Análise da metodologia elaborada de acordo com o anexo IV e das notas técnicas a que se referem as alíneas g) e h) do artigo 13.º do programa de concurso, devendo a sua classificação ser definida por quatro patamares: *Muito boa; Boa; Média; Fraca*. A graduação das metodologias e das notas técnicas deverá ser efectuada de acordo com estes patamares, correspondendo a cada um as seguintes percentagens: 100%, 75%, 50% e 25%.

Por ordem decrescente de importância NÃO  SIM

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 100 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Dinheiro ou cheque à ordem da Câmara Municipal de Gondomar.

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação**

dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas e 30 minutos.

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

ES  DA  DE  EL  EN  FR  IT  NL  PT  FI  SV  Outra - país terceiro

**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta**

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Sim. Nos termos do artigo 18.º do programa de concurso.

**IV.3.7.2) Data, hora e local**

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10 horas. Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Gondomar.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS****VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO  SIM

**VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

**VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**

A Câmara Municipal de Gondomar é responsável pela gestão do Programa Polis no concelho de Gondomar.

No âmbito desse Programa está prevista a «Requalificação Urbana e Ambiental da Zona Ribeirinha de Gondomar, entre a Ribeira de Abade e Arecio de Atães», onde se inclui a construção de um circuito pedonal e ciclovias.

Por outro lado, a Águas do Douro e Paiva, S. A., tem necessidade de reforçar a adução de água ao município do Porto, tendo projectado, para o efeito, uma condução entre o Reservatório de Jovim e o Reservatório de Nova Sintra, cujo traçado coincide parcialmente com o troço referido no parágrafo anterior.

Para os efeitos pretendidos, determinou-se proceder ao lançamento dos concursos através da constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes, tendo em vista a obtenção de propostas, de forma assegurar um procedimento único para a escolha de um só adjudicatário, esperando-se assim obter uma melhor proposta, bem como uma melhor condução de ambos os trabalhos.

Assim, o concurso para a empreitada foi promovido pelas duas entidades adjudicantes e visava escolher um só co-contratante para as empreitadas de obras públicas, sendo que estas obras, apesar de distintas, serão organizadas e executadas como se de uma só se tratasse.

Com o procedimento de selecção de um único adjudicatário o agrupamento de entidades extinguir-se-á e dará origem a dois contratos de empreitada de obras públicas distintos:

Requalificação Urbana e Ambiental da Margem Ribeirinha de Gondomar (Programa Polis) Troço B — Concórdia/Gramido, cujo valor base a concurso foi de 5 370 000 euros;

Instalação da Nova Linha de Adução Jovim — Nova Sintra (AdDP) Troço B — Concórdia/Gramido, cujo valor base a concurso foi de 1 950 000 euros.

